LEI MUNICIPAL N° 3082/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060101091.058 – IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 27.300,00

Art. 2.° O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Superávit Financeiro do Vínculo Programa de Irrigação.....R$ 14.000,00
Superávit Financeiro – Recurso Livre.....R$ 13.300,00
Total.....R$ 27.300,00

Art. 3.° Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2015.

Art. 4.º Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de fevereiro de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO